

## **DECRETO Nº 604/2017**

**“Dispõe sobre o cadastramento de interessados a eventual contratação para função de Professor do Ensino Fundamental”**

**DINOEL PEDROSO ROCHA**, Prefeito Municipal Substituto da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

- Considerando a necessidade de contratação de pessoal docente temporário, visando garantir a continuidade do ensino nas vagas não preenchidas pelos docentes titulares de cargo;
- Considerando o instituído na Lei nº 523/05, capítulo XVIII, artigo 67;
- Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando-lhes os princípios de legalidade, impessoalidade e imparcialidade dos atos e procedimentos administrativos que propiciam a oferta de ensino de qualidade e a necessidade de garantir condições favoráveis à implementação do Projeto Político Pedagógico das Escolas e a realização das Horas de Trabalho Pedagógico;
- Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao período de cadastramento de docentes à eventual contratação, na Rede Municipal de Ensino;

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Compete ao Diretor Municipal de Educação convocar a Comissão Municipal para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo de contratação temporária, inscrição e atribuição de classes, que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas.

## **CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** - O Departamento Municipal de Educação estabelecerá as condições e o período para a inscrição dos professores para o processo de contratação temporária de classes e divulgará as classificações dos inscritos e o cronograma da atribuição.

§ 1º Estarão abertas nos dias 06 e 07 de Abril de 2017 no Departamento Municipal de Educação, inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Educação Básica em suas diversas modalidades, exclusivamente para regência de classes das disciplinas das Matrizes Curriculares da Educação Básica.

1.1. O Professor ficará submetido à Jornada Básica do Docente previstas no anexo I.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado: “Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação”, no período acima especificado e no horário das 8h00min às 17h00min.

2.1. Nos termos da legislação em vigor, o candidato no ato da inscrição deverá comprovar os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição, apresentado em documento oficial com foto;

c) possuir o documento comprobatório da formação específica para a função, comprovada através da apresentação de diploma registrado da habilitação que se constitui em pré-requisito para o exercício da função/disciplina ou certificado de conclusão ou documento escolar de conclusão do curso contendo a respectiva data de colação de grau, acompanhado do respectivo histórico escolar (cópia legível).

2.2. Caso possua, no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório do tempo de serviço no magistério municipal como docente do Ensino Fundamental, nos termos do disposto no item 3 deste Comunicado.

2.3. O candidato fica cientificado que, na hipótese de ser convocado para formalizar a contratação, deverá:

a) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;

b) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter boa conduta (atestado de antecedentes criminais);

e) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79.

§ 3º O processo seletivo dos candidatos deverá ser feito pelo Diretor Municipal de Educação da unidade receptora da inscrição, conforme segue e na ordem:

I – Interessados mediante apuração de tempo de experiência no magistério como docente (solicitar certificado de tempo de serviço no Departamento de Recursos Humanos), considerado até 30/06/2016, com base nos seguintes critérios:

a) tempo de docência no magistério municipal de Eldorado: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério público estadual e/ou federal: 1,0 pontos por dia.

3.1. O candidato deverá apresentar documento comprobatório, atualizado, do tempo de experiência na Educação Básica e em suas diversas modalidades, expresso em dias até 30/06/2016.

3.2. **Não** será considerado o tempo de serviço computado pelo Professor para fins de aposentadoria já concedida.

3.3. Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.3.1. Para o desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de Eldorado/SP;

b) maior idade;

c) número de filhos dependentes.

§ 4º O Diretor do Departamento Municipal de Educação deverá afixar a listagem da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 10 de abril de 2017, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, no dia 11 de abril de 2017.

§ 5º Após análise dos recursos, o Diretor do Departamento Municipal de Educação deverá afixar até o dia 12 de abril de 2017, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

§ 6º O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente Comunicado fica cientificado de que:

6.1 O cadastro de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

6.2 A convocação para providências iniciais de contratação observará o cronograma a ser divulgado pelo Departamento Municipal de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas;

§ 7º Caberá ao Diretor Municipal de Educação dar ciência do presente comunicado aos candidatos interessados à eventual contratação, através de publicação afixada no Departamento.

§ 8º Demais informações deverão ser obtidas no Departamento Municipal de Educação.

Estancia Turística de Eldorado, 05 de abril de 2017.

**DINOEL PEDROSO ROCHA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO

<b>Modalidades de Jornada</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Educação Infantil	25 horas – aula
Ensino Fundamental I	30 horas – aula
EJA	20 horas – aula
Sala de Recurso	30 horas – aula
Arte	30 horas – aula
Educação Física	30 horas – aula

Estancia Turística de Eldorado, 05 de abril de 2017.